



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PL-05613

LEI Nº 050/13
DATA: 24/07/2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) no Orçamento do Município de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANCÃO
Sanciono nesta data a Lei nº050/13.
C. Procópio, 24 de julho de 2013.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município do exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) na seguinte dotação:

Órgão: 9	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade: 9	Educação Infantil		
Função: 12	Educação		
Programa: 6	Promoção do Ensino - Educação		
Subfunção: 365	Educação Infantil		
Atividade: 2.147	FNDE – Programa de Apoio a Creches		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30	Material de consumo	0108	36.000,00

Art. 2º- O recurso necessário para a aplicação apresentada no artigo anterior tem origem na transferência direta do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação referente ao Programa de Apoio a Creches.

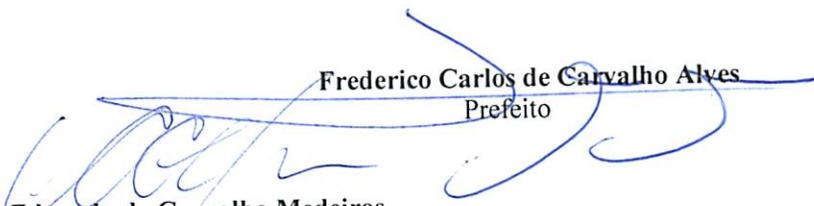


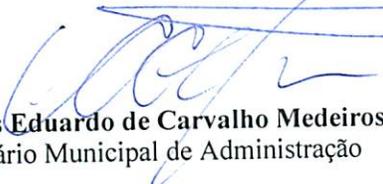
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

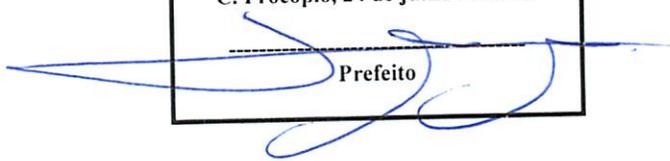
Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2013.


Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito


Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº050/13.
C. Procópio, 24 de julho de 2013.


Prefeito